



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade futura e eventual fornecimento de peças pneus e correlatos automotivas para veículos médio e pesados e motocicletas, que compõe a frota do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria.

1. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria/PA	Isnaldo Alves da Silva
Membros Da Comissão De Análise Dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP	Sr. Alvaro José Da Silva - Presidente Sr. ^a Marinalva Belício dos Santos - 1º Secretária Sr. Antônio Firmino de Souza Júnior - 2º Secretário

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente para dar condições adequadas aos que utilizam o transporte diariamente na rotina do trabalho, bem como para o perfeito funcionamento dos veículos automotores, trazendo economia e eficiência para administração pública através da manutenção do patrimônio público e impedindo o atraso ou a paralização dos serviços públicos prestado pela Secretaria. Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção torna-se necessária com vista a segurança dos usuários dos veículos.

Sendo assim, cumpre ressaltar que cada veículos tem sua função de utilidade pública nos trabalhos realizados neste município; sendo que a caminhonete Ford/Ranger é utilizada tanto em fiscalizações como em vistorias, monitoramentos e outras tantas atividades a cargo desta Secretaria. Já os caminhões são responsáveis por toda a coleta de lixo da cidade, inclusive das Vilas: Betel e Mata Azul, trafegando por voltas de 08 (oito) horas diárias durante 06 (seis) dias da semana, do mesmo modo as Motocicletas são de extrema importância para atender as demandas desta Secretaria, principalmente do departamento de fiscalização e monitoramento.

Diante de todo exposto, esta justifica-se em face de eventual necessidade de reposição de peças, pneus e correlatos automotivos de todos os veículos automotores descritos acima, que compõem a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visto que o bom funcionamento da mesma é vital para assegurar a entrega eficiente de serviços à população local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para contratação de empresas referente a aquisição de peças, pneus e correlatos para veículos automotores e motocicletas, para atender necessidade do Fundo Municipal de Meio ambiente, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento das peças, pneus e correlatos afim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Rio Maria, e estando apta a exercer a atividade comercial de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante.



E possuiu também:

- 3.1. Experiência e Qualificação Técnica:** As empresas concorrentes devem apresentar comprovação de experiência e qualificação técnica na prestação de serviços, demonstrando capacidade para lidar com a complexidade logística envolvida nesse contexto.
- 3.2. Cobertura Geográfica:** A licitante deve possuir estrutura para atender de maneira abrangente e com agilidade nos atendimentos.
- 3.4. Acessibilidade Financeira:** A proposta apresentada deve refletir preços acessíveis, considerando a realidade econômica do Município, com transparência na composição de custos, visando evitar custos adicionais e garantir a previsibilidade financeira para o poder público.
- 3.5. Transparência e Prestação de Contas:** A licitante deve apresentar mecanismos claros de prestação de contas, permitindo a fiscalização e auditoria pelos órgãos competentes.
- 3.6. Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual
- 3.7. Garantias da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes neste estudo técnico preliminar.
- 3.8. Sustentabilidade:** Além dos critérios dos sustentabilidade, eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável. Com material reciclado, biodegradável, atóxico, bem como proveniente de reflorestamento.

Desta feita, interessados deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis a realização de testes e fornecer sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa necessário ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

Em conclusão, o bem a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se na solicitação elaborada mediante ofícios demandados pela Fundo Municipal de Meio Ambiente, em seguida enviada a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, conforme metodologias informadas no Documento/Formalização de Demanda. Documento este previamente autorizado pelo ordenador de despesa (secretário municipal) juntamente com chefe do departamento onde os veículos ficam sobre sua responsabilidade, em seguida encaminhados ao estudo técnico preliminar para prosseguimento, de acordo com artigo 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.



PLANILHA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BUCHA BANDEJA SUPERIOR - FORD/RANGER	8,000	UNIDADE
2	BUCHA BANDEJA INFERIOR - FORD/RANGER	8,000	UNIDADE
3	PIVÔ SUPERIOR - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
4	PIVÔ INFERIOR - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
5	BALANÇA SUPERIOR - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
6	BALANÇA INFERIOR LADO ESQUERDO - FORD/RANGER	3,000	UNIDADE
7	BALANÇA INFERIOR LADO DIREITO - FORD/RANGER	3,000	UNIDADE
8	TERMINAL DE DIREÇÃO - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
9	BARRA AXIAL DIREÇÃO - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
10	SETOR DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD/RANGER	3,000	UNIDADE
11	SEMI EIXO DIANTEIRO LADO ESQUERDO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
12	SEMI EIXO DIANTEIRO LADO DIREITO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
13	CUBO DE RODA DIANTEIRA - FORD/RANGER	24,000	UNIDADE
14	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO - FORD/RANGER	24,000	UNIDADE
15	DISCO FREIO DIANTEIRO - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
16	PASTILHA FREIO - FORD/RANGER	3,000	JOGO
17	REPARO PINÇA DE FREIO - FORD/RANGER	3,000	JOGO
18	CAVALETE PINÇA FREIO LADO DIREITO - FORD/RANGER	1,000	UNIDADE
19	CAVALETE PINÇA FREIO LADO ESQUERDO - FORD/RANGER	1,000	UNIDADE
20	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD/RANGER	6,000	UNIDADE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



22	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD/RANGER	6,000	KIT
23	MOLA ASPIRAL - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
24	CARDAN - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
25	CRUZETA CARDAN - FORD/RANGER	6,000	UNIDADE
26	ROLAMENTO CENTRO - FORD/RANGER	1,000	UNIDADE
27	LUVA PINHÃO - FORD/RANGER	1,000	UNIDADE
28	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
29	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
30	SEMI EIXO TRASEIRO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
31	ESPELHO DE RODA - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
32	PATINS DE FREIO COM LONA - FORD/RANGER	1,000	JOGO
33	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
34	REGULADOR FREIO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
35	MOLA PATINS FREIO - FORD/RANGER	2,000	JOGO
36	TAMBOR DE FREIO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
37	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA - FORD/RANGER	12,000	UNIDADE
38	PORCA DA RODA TRASEIRA - FORD/RANGER	24,000	UNIDADE
39	MOLA MESTRE - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
40	MOLA SEGUNDA - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
41	PINO DE CENTRO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
42	BUCHA DE MOLA - FORD/RANGER	8,000	UNIDADE
43	BUCHA JUMELO - FORD/RANGER	8,000	UNIDADE
44	JUMELO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
45	AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
46	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD/RANGER	8,000	UNIDADE
47	FILTRO COMBUSTÍVEL - FORD/RANGER	8,000	UNIDADE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



48	FILTRO DE AR DO MOTOR - FORD/RANGER	8,000	UNIDADE
49	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FORD/RANGER	8,000	UNIDADE
50	OLEO 15 W 40	45,000	UNIDADE
	Especificação: Óleo 15w40 - FORD/RANGER		
51	CORREIA DO ALTERNADOR FORD RANGER	2,000	UNIDADE
52	HELICE DO RADIADOR - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
53	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
54	JUNTA DA TAMPA DE VÁVULA - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
55	BICO - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
56	BOMBA D'ÁGUA - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
57	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
58	RETENTOR DO VOLANTE - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
59	KIT EMBREAGEM - FORD/RANGER	2,000	KIT
60	ATUADOR DE EMBREAGEM - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
61	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
62	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
63	PISTÃO DO MOTOR - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
64	ANÉIS DO MOTOR - FORD/RANGER	2,000	JOGO
65	BIELA DO MOTOR - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
66	JOGO DE JUNTAS - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
67	JOGO BRONZINA BIELA - FORD/RANGER	2,000	JOGO
68	JOGO BRONZINA MANCAL - FORD/RANGER	2,000	JOGO
69	BATERIA 75 AMPERES - FORD/RANGER	3,000	UNIDADE
70	COXIM MOTOR - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
71	COXIM CÂMBIO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
72	ALTERNADOR - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



73	MOTOR DE PARTIDA - FORD/RANGER	1,000	UNIDADE
74	PALHETA LIMPADOR - FORD/RANGER	2,000	PAR
75	PARABRISA FORD RANGER	2,000	UNIDADE
76	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DO LADO DIREITO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
77	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DO LADO ESQUERDO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
78	VIDRO DA PORTA TRASEIRA DO LADO DIREITO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
79	VIDRO DA PORTA TRASEIRA DO LADO ESQUERDO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
80	VIDRO TRASEIRO - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
81	GRADE DIANTEIRA - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
82	JOGO DE TAPETE - FORD/RANGER	2,000	JOGO
83	FAROL DE MILHA AUXILIAR - FORD/RANGER	2,000	PAR
84	LÂMPADA DE FREIO - FORD/RAMNGER	10,000	UNIDADE
85	PARES DE LANTERNA - FORD/RANGER	2,000	PAR
86	PARES DE ESPELHO EXTERNO(RETROVISOR) - FORD/RANGER	2,000	PAR
87	GRADE CENTRAL - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
88	CAPA DE COURO - FORD/RANGER	2,000	KIT
89	FAROL LADO DIREITO - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
90	PARALAMA LE - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
91	PARALAMA LD - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
92	PARACHOQUE DIANTEIRO - FORD/RANGER	3,000	UNIDADE
93	KIT FAROL AUX - FORD/RANGER	5,000	KIT
94	VÁLVULA EGR - FORD/RANGER	4,000	UNIDADE
95	SENSOR COMMON RAIL - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
96	BATERIA DE 100 AMPERES - IVECO/AGRALLE	20,000	UNIDADE
97	DISCO DE EMBREAGEM - IVECO/AGRALLE	20,000	UNIDADE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



98	PLATOR COMPLETO - IVECO/AGRALLE	20,000	KIT
99	RETENTOR DO VOLANTE - IVECO/AGRALLE	15,000	UNIDADE
100	CILINDRO DO BASCULANTE - IVECO/AGRALLE	30,000	UNIDADE
101	FILTRO COMBUSTÍVEL - IVECO/AGRALLE	20,000	UNIDADE
102	FILTRO LUBRIFICANTE - IVECO/AGRALLE	30,000	UNIDADE
103	FILTRO DE ÓLEO - IVECO/AGRALLE	30,000	UNIDADE
104	FAROL TRASEIRO - IVECO/AGRALLE	10,000	UNIDADE
105	LÂMPADA DA SETA - IVECO/AGRALLE	30,000	UNIDADE
106	CUICA - IVECO/AGRALLE	15,000	UNIDADE
107	MANGUEIRA 3/16 - IVECO/AGRALLE	50,000	METRO
108	ENGATE RÁPIDO 6MM - IVECO/AGRALLE	20,000	UNIDADE
109	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML - IVECO/AGRALLE	50,000	UNIDADE
110	GALÃO DE ÓLEO 68 20LT - IVECO/AGRALLE	50,000	UNIDADE
111	SERVO MESTRE DA EMBREAGEM - IVECO/AGRALLE	30,000	UNIDADE
112	ÓLEO DE FREIO - IVECO/AGRALLE	50,000	UNIDADE
113	ARLA 32 - GALÃO DE 20 LITROS	50,000	GALÃO
	<i>Especificação: Agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com sistema SCR. O ARLA 32 (NOx) é abreviação de agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, que atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx). O programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (proncove), criado pelo conselho nacional de meio ambiente (conama), trouxeram ao mercado a necessidade de novas tecnologias para a fabricação de motores de veículos pesados, que demandam a utilização do arla 32 no sistema catalítico.</i>		
114	FAROL TRASEIRO DE LED 24V - IVECO/AGRALLE	10,000	UNIDADE
115	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V - IVECO/AGRALLE	30,000	UNIDADE
116	GIROLEX - IVECO/AGRALLE	10,000	UNIDADE
117	SUPORE PARA RETROVISOR - IVECO/AGRALLE	10,000	UNIDADE
118	JOGO DE FAROL COMPLETO DIANTEIRO - IVECO/AGRALLE	10,000	JOGO
119	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO - IVECO/AGRALLE	10,000	KIT



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



120	FILTRO DE AR - IVECO/AGRALLE	20,000	UNIDADE
121	PINO DE CENTRO C/ 30CM, C/ 3 PORCAS PARA EMBREAGEM - IVECO/AGRALLE	20,000	UNIDADE
122	PRISIONEIRO - IVECO/AGRALLE	100,000	UNIDADE
123	BURRINHO DE FREIO - IVECO/AGRALLE	30,000	UNIDADE
124	MANGUEIRA P/ LEVANTAR A CABINE DO COLETOR - IVECO/AGRALLE	20,000	UNIDADE
125	VÁLVULA - IVECO/AGRALLE	20,000	UNIDADE
126	OLEO 15W40 MOTOR 20LTS	150,000	UNIDADE
127	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - IVECO/AGRALLE	150,000	UNIDADE
128	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 90 COM 20 LITROS - IVECO/AGRALLE	150,000	UNIDADE
129	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 P/ SISTEMA DE TRANSMISSÃO	150,000	UNIDADE
	Especificação: Óleo lubrificante 140 para sistema de transmissão (balde contendo 20 litros) - IVECO/AGRALLE		
130	ÓLEO HIDRÁULICO ATF BALDE - IVECO/AGRALLE	100,000	UNIDADE
131	GRAXA TAMBOR 20KG - IVECO/AGRALLE	10,000	UNIDADE
132	FLUIDO DE FREIO DOT3 FR - IVECO/AGRALLE	100,000	UNIDADE
133	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 - IVECO/AGRALLE	100,000	UNIDADE
134	ADITIVO DO RADIADOR - IVECO/AGRALLE	200,000	UNIDADE
135	ÓLEO 2 TEMPOS - IVECO/AGRALLE	100,000	UNIDADE
136	SANFONA 92MM X 22MM	6,000	UNIDADE
137	REPARO DO COMANDO DISTRIBUIDOR DAS ALAVANCAS - IVECO/AGRALLE	50,000	UNIDADE
138	PNEU 275/80 BORRACHUDO	100,000	UNIDADE
139	PNEU 265/65 BORRACHUDO	40,000	UNIDADE
140	BICO PARA PNEU	50,000	UNIDADE
141	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - FORD/RANGER	2,000	UNIDADE
142	PNEUS/BROS DIANTEIRO 160 CILINDRADA ARO 19	4,000	UNIDADE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



143	PNEUS/BROS TRASEIRO 160 CILINDRADA ARO 17	4,000	UNIDADE
144	ÓLEO P/ MOTOR DE MOTOCICLETA BROS 160 CILINDRADA	10,000	UNIDADE
145	KIT RELAÇÃO PARA MOTOCICLETA HONDA/NXR 160 BROS	6,000	KIT
146	CÂMARA DE AR <i>Especificação: Câmara de ar para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.</i>	6,000	UNIDADE
147	CABO DE EMBREAGEM <i>Especificação: Cabo de embreagem para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.</i>	2,000	UNIDADE
148	CABO DE ACELERADOR <i>Especificação: Cabo de acelerador para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.</i>	2,000	UNIDADE
149	AMORTECEDOR DIANTEIRO <i>Especificação: Amortecedor dianteiro para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.</i>	2,000	UNIDADE
150	AMORTECEDOR TRASEIRO <i>Especificação: Amortecedor traseiro/centro para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.</i>	2,000	UNIDADE
151	MANETE ESQUERDA <i>Especificação: Manete esquerda para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.</i>	2,000	UNIDADE
152	MANETE DIREITA <i>Especificação: Manete direita para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.</i>	2,000	UNIDADE
153	LONA DE FREIO DIANTEIRA <i>Especificação: Lona de freio dianteira para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.</i>	8,000	UNIDADE
154	LONA DE FREIO TRASEIRA <i>Especificação: Lona de freio traseira para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.</i>	8,000	UNIDADE
155	FAROL COMPLETO <i>Especificação: Farol completo para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.</i>	1,000	UNIDADE
156	LÂMPADA PARA FAROL <i>Especificação: Lâmpada para farol para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.</i>	6,000	UNIDADE
157	LANTERNA DE SETA DIREITA	6,000	UNIDADE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Especificação: Lanterna de seta direita para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
158	LANTERNA DE SETA ESQUERDA	6,000	UNIDADE
	Especificação: Lanterna de seta esquerda para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
159	LÂMPADA PARA SETA	6,000	UNIDADE
	Especificação: Lâmpada p/ seta para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
160	KIT MOTOR	2,000	KIT
	Especificação: Kit motor para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
161	BATERIA	2,000	UNIDADE
	Especificação: Bateria para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
162	RODA TRASEIRA COMPLETA	1,000	UNIDADE
	Especificação: Roda traseira completa para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
163	RODA DIANTEIRA COMPLETA	1,000	UNIDADE
	Especificação: Roda dianteira completa para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
164	CAPA PARA BANCO	2,000	UNIDADE
	Especificação: Capa para banco para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
165	ALAVANCA EMBREAGEM	10,000	UNIDADE
	Especificação: Alavanca embreagem para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
166	VELA IGNIÇÃO	20,000	UNIDADE
	Especificação: Vela ignição para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
167	ELEMENTO FILTRO AR	20,000	UNIDADE
	Especificação: Elemento filtro ar para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
168	RETENTOR BENGALA	10,000	UNIDADE
	Especificação: Retentor bengala para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
169	ARRUELA DRENO 12 X 20 X 2,0	20,000	UNIDADE
	Especificação: Arruela dreno 12 x 20 x 2,0 para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
170	JOGO DE RAIOS DIANTEIRO	20,000	JOGO
	Especificação: Jogo de raios dianteiro para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.		
171	JOGO DE RAIOS TRASEIRO	20,000	JOGO



	Especificação: <i>Jogo de raio traseiro para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.</i>		
172	INTERRUPTOR SINALEIRO	5,000	UNIDADE
	Especificação: <i>Interruptor sinaleiro para motocicleta HONDA/NXR 160 BROS.</i>		

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas da Secretaria requisitante, e conseqüentemente. Pontuo que o quantitativo estimado para fornecimento de peças, pneus e correlatos automotivas para veículos médio e pesados e para motocicletas dará condições adequadas aos que utilizam o transporte diariamente na rotina do trabalho, bem como para o perfeito funcionamento dos veículos automotores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Cumpra dizer que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para futura e eventual aquisição de peças pneus e correlatos automotivos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Justificamos que foi consultado o **Sistema Banco de Preços**, ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido à especificidade do objeto comprometeu-se a exatidão da pesquisa, apresentando resultados "engessados", não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da nossa municipalidade.

Diante da dificuldade exposta, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, com isso adotou assim a consulta formal diretamente aos fornecedores locais e regionais, fornecedores esses escolhidos devido o conceito que possuem no mercado pelo o fornecimento do objeto acima supramencionado, atendendo assim os requisitos do artigo 23, § 1º e os seus respectivos incisos, da Lei 14.133/2021.

O valor estimado unitário neste estudo técnico preliminar foram obtidos com base em estudo realizado pelo setor responsável pelas pesquisas mercadológicas, conforme **cotação de preços** aos potenciais **fornecedores locais e regionais**, via e-mail devidamente instalados na cidade de Rio Maria e região, além de pesquisas no **Sistema Banco de Preços**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas realizadas pelos requisitantes, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada item, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Vale apenas trazer à baila conforme estabelecido no Artigo 24, da Lei 14.133/2021, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a



elaboração das propostas. No caso em questão, a necessidade de manter o orçamento sigiloso se baseia na garantia da efetiva contratação de fornecedores com comprometimento, além disso, cuja divulgação dos valores unitários poderia comprometer a obtenção de condições contratuais favoráveis.

A divulgação do orçamento poderia expor informações sensíveis que poderiam ser utilizadas por concorrentes para desequilibrar a competitividade do mercado ou mesmo prejudicar a segurança da própria contratação.

Portanto, a manutenção do **sigilo do orçamento** é essencial para assegurar a efetividade da contratação dentro dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

Essa justificativa visa demonstrar que a manutenção do sigilo do orçamento está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a segurança e a eficácia do processo de contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição possibilitará atender à demanda de manutenção, conservação e segurança dos veículos automotores utilizados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente. Considerando que, a indisponibilidade dos veículos por falta de reparos acaba prejudicando os serviços realizados pelos mesmos e, conseqüentemente dificuldades no atendimento das demandas realizadas pela referida Secretaria.

Dito isso, a solução que melhor atende às necessidades da Administração é a Contratação da empresa para aquisição de peças, pneus e correlatos automotivos por meio de Pregão Eletrônico.

Além disso, o objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, modo de disputa por item o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO E AQUISIÇÃO POR ITEM

8.1. Justificativas para Aquisição de Forma Parcelada:

Gestão de Recursos Eficiente: A aquisição parcelada permite uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, distribuindo os gastos ao longo do tempo e evitando sobrecargas financeiras em um único período.

Redução de Riscos: Ao parcelar a aquisição, os riscos associados ao projeto são distribuídos ao longo do tempo, reduzindo a exposição a problemas potenciais e permitindo uma abordagem mais flexível para lidar com desafios inesperados.



Adaptação às Mudanças: A aquisição parcelada permite uma adaptação mais fácil às mudanças nas necessidades ou prioridades dos órgãos participantes ao longo do tempo, possibilitando ajustes conforme necessário sem comprometer o andamento de cada projeto, programas e ações.

Fornecimento Gradual: A aquisição parcelada garante um fornecimento gradual bem como tempo para planejamento de recursos, permitindo que os órgãos participantes recebam o que precisam à medida que avançam em seus próprios projetos ou programas, evitando excessos ou lacunas na entrega falta de recursos.

8.2. Justificativas para Aquisição por Item:

Atendimento Específico às Necessidades: A aquisição por item permite que o órgão participante receba exatamente o que é necessário para suas operações específicas, sem a necessidade de comprometer-se com soluções genéricas que podem não ser totalmente adequadas, além demais licitação por item é mais econômica e tecnicamente viável neste caso.

Maior Controle sobre os Gastos: Ao adquirir por item, o órgão pode ter um controle mais preciso sobre seus gastos, investindo apenas nas áreas que são prioritárias para eles, evitando desperdícios de recursos em itens não essenciais.

Flexibilidade na Personalização: A compra por item permite que o órgão personalize sua solução de acordo com suas necessidades individuais, escolhendo os produtos que melhor se adaptam às suas operações e metas específicas.

Avaliação de Desempenho Individual: Com a aquisição por item, é mais fácil avaliar o desempenho de cada produto individualmente, facilitando a identificação de áreas de melhoria e a tomada de decisões informadas sobre futuras compras.

Essas justificativas destacam os benefícios tanto da aquisição por item quanto da aquisição de forma parcelada, demonstrando como essas abordagens podem ser vantajosas para atender às necessidades específicas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Departamentos a ele vinculado garantindo uma gestão eficiente com recursos disponíveis.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os resultados pretendidos claros e específicos são garantias de qualidade dos materiais, assegurar que todas as peças, pneus e correlatos automotivos adquiridos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo a segurança e a eficácia das mesmas, bem com eficiência operacional, buscando fornecedores que ofereçam produtos de qualidade a preços praticados dentro da



realidade mercadológica, maximizando assim o valor para o município e otimizando os recursos disponíveis.

Pretende-se, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária durante todo ano de 2024.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

11. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Fornecedores: Da análise das contratações anteriores, não vislumbramos qualquer motivo que enseje alteração substancial na documentação exigida nem nas especificações do objeto e dos itens para uma nova contratação, análise essa feita em processos administrativos realizados neste município em Atas de Registro de Preços bem como em contratos no banco de dados desta municipalidade, levando como parâmetro:

Preços: Verificando os preços praticados em contratações anteriores para cada categoria de produto. Isso envolve comparar os preços pagos anteriormente com os preços de mercado atualizados, garantindo que a prefeitura esteja obtendo os melhores preços possíveis.

Volume e demanda: Analisando o volume de produtos adquiridos em contratações anteriores e comparando com a demanda real do fundo municipal nessa nova solicitação. Isso pode ajudar a evitar excessos ou escassez na aquisição de produtos, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos.

Qualidade dos produtos: Avaliando se os produtos adquiridos anteriormente atenderam aos padrões de qualidade exigidos pelas Secretarias e fundos municipais, comprovando assim que as mercadorias estavam sendo entregues dentro dos padrões licitados.

Processo de contratação: Verificando se os processos de contratação anteriores no formato de Sistema de Registro de Preços (SRP) foram conduzidos de acordo com a legislação aplicável e os princípios de transparência e concorrência.

Com base nessas análises, a equipe de planejamento poderá identificar áreas de melhoria nos processos de aquisição e tomar decisões mais informadas para as futuras contratações, visando garantir uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com relação aos impactos ambientais, esta contratação tem com base observar as informações contidas no guia nacional de licitações sustentáveis, disponibilizada pela consultoria-geral da união. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021

12.1 A contratada deverá:



12.2.1 Promover práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448/1 e 15448/2 economizando energia, gás, água, assim como separar de forma seletiva os resíduos oriundos da prestação dos serviços.

12.2.2 Deverá realizar treinamento periódico dos seus funcionários sobre práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

12.2.3 Recolher o óleo lubrificante usado, armazenando-o em recipientes adequados e adotando medidas de segurança para evitar vazamento do mesmo, ou até mesmo misturado com produtos químicos, entre outros resíduos que possam afetar o meio ambiente, inviabilizando assim que os mesmos sejam recicláveis; conforme artigo 18 inciso I e II, resolução do CONAMA nº 362 de 23/06/2005.

12.2.4 Prever destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, de acordo com resolução do CONAMA nº 257, de 30/06/1999.

12.2.5 Providenciar o recolhimento e o descarte dos pneus usados ou inservíveis, recolhendo-os nos pontos de coletas ou centrais de armazenamento mantidos pelo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver utilizado a troca dos pneus usados, para fins de destinação final, de acordo com o artigo 33, inciso III da lei nº 12.305/2010 – políticas nacional de resíduos sólidos, artigos 1º e 9º Da resolução do CONAMA nº 406, de 30/09/2009, e resolução correlata quando for o caso.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PREVISÃO

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a ser utilizado pelo fundo e departamento da Fundo Municipal de Meio Ambiente, em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentária, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente no momento da contratação.

As despesas serão pagas com os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, ordem de fornecimento e/ou empenho quando a compra for diretamente na Ata de Registro.

14. LOCAIS DE RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

14.1 Os materiais serão recebidos no ato da entrega juntamente com nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

A entrega dos produtos objeto da aquisição deverá ser realizado sempre que solicitado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, em dias úteis, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras ou documento equivalente, no qual constará o endereço para entrega dos mesmos, levando em consideração que não disponibilizamos de almoxarifado



centralizado para estocagem e armazenamento dos mesmos, ficando a cargo do referido Fundo Municipal receber bem como armazenar os produtos solicitados.

As peças, pneus e correlatos automotivos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações descritas neste ETP, podendo ser substituído no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação da contratada, as suas custas.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para qualquer pleito de prorrogação de prazo, ressalvados situações de caso fortuito ou força maior.

15. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

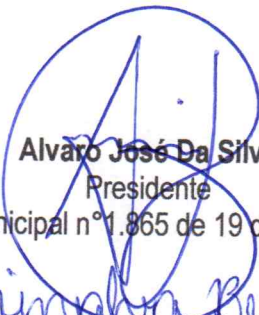
Visto que o objeto e do tipo bem comum, o fornecedor será selecionado por meio de realização de processo licitatório, na modalidade **pregão, sob a forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento eventual, e de acordo com as reais necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, a equipe de planejamento julga como **procedente e viável a presente demanda**, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

Diante do exposto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão, pois trata-se de uma aquisição que irá atender demanda primordial da referida secretaria conforme artigo 18, inciso I do § 1º, da Lei 14.133/2021.

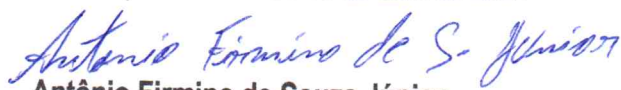
Rio Maria-PA, em 06 de junho 2024.


Alvaro José Da Silva
Presidente

Decreto Municipal nº 1.865 de 19 de abril de 2024


Marinalva Belício dos Santos
1º Secretária

Decreto Municipal nº 1.865 de 19 de abril de 2024


Antônio Firmino de Souza Júnior
2º Secretário

Decreto Municipal nº 1.865 de 19 de abril de 2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



DECRETO N.º 1.865 de 19 de abril de 2024.

**NOMEIA MEMBROS DA
COMISSÃO DE ANÁLISE DOS
ESTUDOS TÉCNICOS
PRELIMINARES - ETP E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando de acordo com a Lei Municipal nº 427, de 31 de julho de 1998:

DECRETA:

Art. 1º. Designa os servidores abaixo sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como Membros da Comissão de análise dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP do município de Rio Maria-PA, nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

REPRESENTANTES

Sr.º ALVARO JOSÉ DA SILVA – PRESIDENTE

Sr.ª MARINALVA BELÍCIO DOS SANTOS – 1º SECRETÁRIA

Sr.º ANTÔNIO FIRMINO DE SOUZA JÚNIOR – 2º SECRETÁRIO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2024.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 30/04/2024
Por Raimundo Coelho Lopes

Código Identificador: 7C5BEE88

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011